

INDICAÇÃO N.º 204/2005

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o Funcionário Público Municipal inativo, não deve nunca ser esquecido em virtude de ser uma pessoa que muito já deu de si a comunidade como um todo e em especial a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que mesmo na inatividade o Funcionário Público Municipal, deve sempre receber por parte da Administração aquele carinho especial, que seria uma forma de agradecer ao mesmo, pelos anos de serviços prestados a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que todo Funcionário Público Municipal que está na inatividade deveria ter uma carteira de identificação de aposentado, documento este que poderia constar o RG, CPF, o Registro Funcional e a Unidade de Serviço Municipal onde foi aposentado, contando a data da aposentadoria, tipo sanguíneo e endereço residencial,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, que institua nesta Administração, que está sempre voltada aos interesses dos Servidores Municipais: A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO.

Dar ciência desta ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais desta localidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de abril de 2005.

ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR